

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 2064/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6895/2022**

São Paulo, 09 de Setembro de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 6895/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de **“EQUIPAMENTOS PARA OS ANFITEATROS”**, conforme previsto no Memorial Descritivo (**Anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO: EQUIPAMENTOS PARA OS ANFITEATROS, conforme Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: thais.souza@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, Inexistência de Fatos Impeditivos e Vínculo Trabalhista, devidamente preenchida, carimbada e assinada (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço Proposta (Reais);
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos, quando houver;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **21/09/2022 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@icesp.org.br/luciano.brovini@icesp.org.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 2064/2022 FFM/ICESP RC Nº 6895/2022- REF. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OS ANFITEATROS;

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF". AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS ANFITEATROS"

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 2064/2022 FFM/ICESP RC Nº 6895/2022.**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar o menor preço, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7.4. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

7.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

7.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

7.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado;

c) Cadin;

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi
Compradora Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

1 DESCRIÇÃO:

Aquisição de equipamentos com o intuito de viabilizar a videoconferência para usuários que utilizam os anfiteatros 1 e 2 localizados no 6º Andar, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP.

2 Justificativa:

Aquisição dos equipamentos irá viabilizar as reuniões e aulas por videoconferência para os usuários que utilizam dos espaços dos anfiteatros 1 e 2 localizados no 6ºAndar. Atualmente os ambientes possuem apenas um microfone, impossibilitando a captação de áudio dos participantes localizado nos anfiteatros.

3 escopo de fornecimento:

3.1. Plug XLR macho



Descrição:

Plug XLR macho linha com acabamento e contatos niquelados.

Quantidade: 10 peças.

3.2. Plug XLR Fêmea



Descrição:

Plug XLR Fêmea linha com acabamento e contatos niquelados.

Quantidade: 10 peças.

3.3. Cabos de transmissão de sinal de microfone



Descrição:

Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG. **Cor:** Preto

Quantidade: 200 metros (2 caixas).

3.4. Cabo Fêmea/Macho Balanceado Profissional



Descrição:

Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,30mm² / 22AWG (SC30). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) **Cor:** Preto
Revestimento: PVC Bitola em mm: 0,30mm Bitola em awg: 22 AWG Comprimento: 3,05m

Quantidade: 3 peças.

3.5. Conjunto Microfone Goosneck sem fio com modulo receptor de sinal.



Descrição:

Microfones:

Quatro (4) microfones sem fio tipo goosneck por conjunto, sem fio, com comando liga e desliga. Alcance 60 metros, haste articulada. Com as seguintes características:

Descrição Técnicas mínimas	Característica
Frequência	UHF 723 MHz
Tipo de modulação	FM (F3E)
Estabilidade de frequência	±0,005% a 25°C

Resposta de AF	60~16 KHz
Desvio de frequência	<75 kHz
T.H.D.	<1%
Potencia de RF	< 22 mW
Consumo de corrente	100mA
Alimentação	3V (pilhas AA)
Autonomia	6 horas
Limite de sensibilidade	70 – 90dBm

Receptor:

Um (1) receptor de sinal por conjunto, com duas antenas receptoras de sinal, 4 (quatro) saídas de microfones individuais, com as seguintes características mínimas:

Descrição Técnicas mínimas	Característica
Frequência	UHF 723 MHz
Tipo de modulação	FM (F3E)
Estabilidade de frequência	±0,005% a 25°C
Resposta de AF	60~16 KHz
Desvio de frequência	67,66kHz
T.H.D.	<1%
Consumo de corrente	130mA
Alimentação	12V
Saída AF	400mV

Quantidade: 2(dois) conjuntos.

Sendo 1(um) conjunto formado por:

4 (quatro) microfones + 1 (um) receptor.

3.6. Interface de Áudio USB



Descrição:

Interface de áudio USB, configuração simplificada (Plug and play), com entradas de áudio XLR, com as seguintes características:

Resolução de áudio de 24 bit.

Compatível com MIDI

Raxa de amostragem de 192kHz.

Conectores:

Uma (1) entrada XLR;

Uma (1) saída fone TRS 6.3 mm;

Saída 1 USB-C 2.0.

Taxas de amostragem: 44.1kHz, 48kHz, 88.2kHz, 96kHz, 176.4kHz, 192kHz.

Quantidade: 200 metros (2 caixas).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/20xx.

São Paulo..... de de 20xx.

Representante Legal (Identificação)